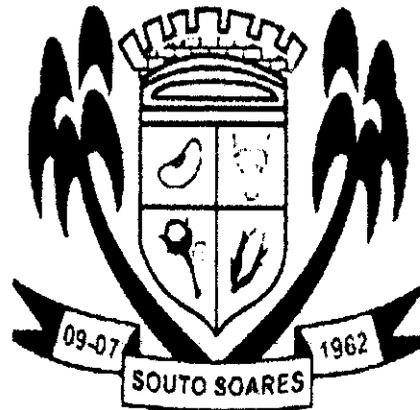




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 019/2024

INEXIGIBILIDADE Nº IL-004/2024

CONTRATO Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

CONTRATADA: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 49.409.330/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

04 de março de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

2º Congresso Baiano de Vereadores(as), para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária em virtude da capacitação dos vereadores e vereadora da Câmara Municipal, para que os mesmos possam adquirir mais conhecimentos.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada no exercício 2024. A estimativa preliminar do valor global da contratação é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Contratação de inscrição do 2º Congresso Baiano de Vereadores(as), para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.	R\$5.750,00
		VALOR TOTAL: R\$5.750,00

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

ASS:



Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 2º Congresso Baiano de Vereadores(as), para capacitação dos Vereadores da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento dos serviços que compõem a solução:

Capacitação e atualização dos vereadores(as) desta casa legislativa, por professores especialistas e com notória expertise em direito legislativo.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Previsto no Plano de Contratação Anual para 2024.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação por inexigibilidade com fundamentação legal amparada no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 Necessária contratação de empresa especializada em curso e capacitação de vereadores(as), com profissional detentor de notória especialização e com expectise demonstrado por meio de atestado de capacidade tecnica, para atender as demandas em capacitação com base na legislação vigente.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Garantia da Contratação

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 PRAZOS E CONDIÇÕES:

6.1.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

6.1.2 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da lei federal 14.133/2021.

6.2 Deveres e Responsabilidades do contratado:

6.2.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

6.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

6.2.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

6.2.4 Efetuar os pagamentos devidos.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada:

6.3.1 A contratada fica obrigada a dar cumprimento as obrigações pelas quais se comprometer seguindo às determinações virgentes;

6.3.2 O contratado facilitará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela contratante;

6.3.3 O contratado fica obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, conforme prevê o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021;

6.3.4 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

6.3.5 O contratado não poderá subcontratar ou terceirizar o profissional que irá prestar o serviço;

6.3.6 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

6.3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Por se tratar de órgão com quadro de servidores limitado, o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA designado a fiscal de contratos irá ficar responsável por fazer a função do gestor de contratos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

7.2 Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

7.2.1 Função do gestor do contrato :

- Organizar a reunião inicial;
- Encaminhar alterações contratuais;
- Controlar prazos e indicadores contratuais;
- Atestar notas fiscais;
- Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

7.2.2 Função do fiscal Administrativo do contrato:

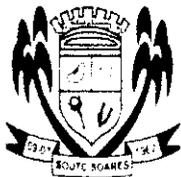
- Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- Conferir documentação exigida no contrato;
- Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- Informar ao presidente qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados e notificar a empresa;

7.2.3 Função do fiscal técnico do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- Informar sobre qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

7.3 Mecanismos Formais de Comunicação

7.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

e/ou fiscais do contrato.

7.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento sera realizado em parcela unica,mediante ateste na nota fiscal.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste serão previstos no contrato.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta).

10.2 O detalhamento da pesquisa de preços feita com base no artigo 23, inciso II, da lei 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Câmara municipal de Souto Soares.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 câmara municipal de Souto Soares

Fonte de Recursos: 2.001 – Manutenção das ações da Câmara Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – serviço de consultoria

Fonte de recursos: 1500

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será por inexigibilidade, tendo em vista a comprovação da notória especialização, com fundamentação legal amparada no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

13 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 13.1** As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.
- 13.2** Na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula do contrato o contratado poderá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 13.3** Fica a contratada sujeita as penalidades previstas na lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma da lei.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
CPF. Nº 307.435.068-71

Responsável pelo planejamento da contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares, Bahia, em 04 de março de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.**, com fulcro no art. 74, III, f da lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.**, realizada pela 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos ao exercício da profissão;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024

A empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.409.330/0001-24, situada na Av. Juracy Magalhães, 340, Felicia, Vitória da Conquista - Ba, cep: 45.055-902

Representante Legal

Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos correlatos a notória especialização, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

Gabriel Oliveira Souza

Agente de contratação

Exmo. Senhor Presidente,

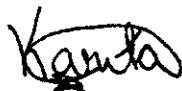
Cumprimento lhe cordialmente, para apresentar proposta de preço da **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM) - Cursos e Capacitação para Vereadores(as)** - inscrita no CNPJ nº 49.409.330/0001-24 para participação dos Nobres Vereadores(as) no **2º Congresso Baiano de Vereadores** a ser realizado nos dias **11 , 12 e 13 de março de 2024** em Salvador - Bahia.

A capacitação proposta tem o valor de inscrição individual para Vereador é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e Assessor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O valor total das 08 inscrições para vereadores e 01 Assessor é R\$ R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Acompanha anexo a esta proposta de contratação, a documentação atualizada de habilitação da empresa.

Essas são as nossas considerações para o momento, ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vitória da Conquista-Bahia, 04 de março de 2024



**PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
INSTITUTO PLENARIUM**



INSTITUTO PLENARIUM

Av. Tancredo Neves, 1632, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia
(71) 98407-1771 - www.institutoplenarium.com

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.409.330/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2023
NOME EMPRESARIAL PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENARIUM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JURACY MAGALHAES	NÚMERO 340	COMPLEMENTO LETRA A EDIF MULTIPLACE
CEP 45.055-902	BAIRRO/DISTRITO FELICIA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALY2586@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8819-9744
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às 15:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 49.409.330/0001-24



MATHEUS SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 036.648.195-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 991766105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205579676, com sede Avenida Juracy Magalhães, 340, Letra:a;cdif:multiplace, Felicia Vitória da Conquista, BA, CEP 45055902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 49.409.330/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KARITA MORRANA DE LIMA NUNES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1993, casada em COMUNIÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 057.744.245-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1406430366, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLAUDIA BOTELHO, 17, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45028190, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MATHEUS SILVA SOUZA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MATHEUS SILVA SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: KARITA MORRANA DE LIMA NUNES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KARITA MORRANA DE LIMA NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001618505

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.cet.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C05H3C0715FA3X16X4MCSeme-ddEhVgE8bSUm1LQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03664819594-MATHEUS SILVA SOUZA|07774424570-KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLENARIUM CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 49.409.330/0001-24



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VITORIA DA CONQUISTA BA .

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA BA, 3 de novembro de 2023.

MATHEUS SILVA SOUZA

KARITA MORRANA DE LIMA NUNES

Req: 81300001618505

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
PROTOCOLO	231397160 - 07/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

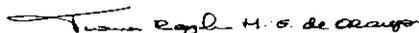
MATRIZ

NIRE 29205579676
CNPJ 49.409.330/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98435293 DE 09/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 09/11/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03664819594 - MATHEUS SILVA SOUZA - Assinado em 06/11/2023 às 10:41:49

Cpf: 05774424570 - KARITA MARRANA DE LIMA NUNES - Assinado em 06/11/2023 às 14:30:37



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 98435293 em 09/11/2023

Protocolo 231397160 de 07/11/2023

Nome da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA NIRE 29205579676

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 209840066679540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.409.330/0001-24
Certidão n°: 11003745/2024
Expedição: 17/02/2024, às 17:19:56
Validade: 15/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.409.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240723751

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.409.330/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00378368E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 49.409.330/0001-24
Endereço: AV JURACY MAGALHAES 340 LETRA A EDIF MULTIPLACE FELICIA VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sábado, 17 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 49.409.330/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:50 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **8062.F99C.6868.5E6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.409.330/0001-24
Razão Social: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD
Endereço: AV JURACY MAGALHAES 340 / FELICIA / / / 45055-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020403192622374846

Informação obtida em 17/02/2024 17:22:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 10453 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 49.409.330/0001-24

Inscrição Municipal:

Endereço do imóvel: 10ª Rua AV JURACY MAGALHAES Nº340 - FELICIA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45055902

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 17/02/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sábado, 17 de Fevereiro de 2024

Chave de validação: cd1143a5



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Amargosa

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefone: (75) 3634-1416 - 3634-1417
CEP 45.300-000 – Amargosa – Bahia
camara.amargosa@camaraamargosa.ba.gov.br
CNPJ nº13.252 010/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.252.010/0001-66, estabelecida à Rua Moreira Coelho, nº 89 - Centro, Amargosa/BA, neste ato representada por seu Presidente a Exma. Sra. **VERA LÚCIA SANTOS ALVES**, brasileira, presidente da Câmara para o biênio 2023/2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitoria da Conquista, Bahia - BA, foi contratada (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041-2023) para **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES (CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS)) realizado em Salvador-Bahia, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Amargosa - Bahia, 24 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA SANTOS ALVES
PRESIDENTE



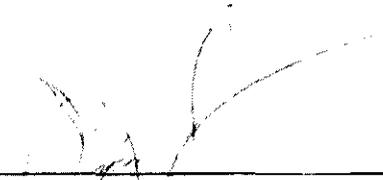
CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI

RUA DOIS DE JULHO, 178. CENTRO/ (77) 3274-2123 / CNPJ. 13.240.684/0001-40
www.cmmacarani.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACARANI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.240.684/0001-40, estabelecida à Rua 02 de Julho, neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **MARLON SOUSA SANTOS**, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2023/2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia - BA, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - (ENCONTRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DA BAHIA)** realizado em **Vitória da Conquista-Bahia**, nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Macarani-Bahia, 08 de dezembro de 2023.



MARLON SOUSA SANTOS
PRESIDENTE

Camara Municipal de Macarani
Presidente
Marlon Sousa Santos



Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA CHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N°. 13273818/0001-20, estabelecida à Rua Avenida Getúlio Vargas s/n, neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **Ailton Moreira Silva**, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2023-2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia - BA, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - (ENCONTRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DA BAHIA)** realizado em **Vitória da Conquista-Bahia**, nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Barra do Choça, 08 de dezembro de 2023.

Ailton Moreira Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete do Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob Nº. 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas neste ato representada por seu Presidente o Exmo. Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes**, brasileiro, presidente da Câmara para o biênio 2021-2022/ 2023-2024, vem com a costumeira postura de respeito a quem de direito, **ATESTAR** que a Empresa **PLENARIUM CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA (INSTITUTO PLENARIUM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhaes, Felícia, 340-A, Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul, CEP nº 45.0559-02, Vitória da Conquista, Bahia – BA, foi contratada para o **CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS VEREADORES - (ENCONTRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR DA BAHIA)** realizado em **Vitória da Conquista-Bahia**, nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2023**, desempenhando com excelência, responsabilidade e competência, demonstrando ser empresa especializada e com notória capacidade técnica no ramo treinamento e capacitação de Agentes Políticos.

Cândido Sales, 31 de janeiro de 2024.


Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

**Tema: Controle e
Fiscalização pelos
Vereadores**

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: A Lei que ensina
a fazer leis**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Propaganda
Antecipada e Abuso
do Poder Econômico**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Hermes Hilarião

*Advogado Eleitoralista e Diretor
Tesoureiro da OAB-BA*

Realização:



Apoio:



Inscriva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Condutas Vedadas
aos Agentes Políticos no
Ano Eleitoral**

 **11/03 SEGUNDA-FEIRA**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscriva-se:

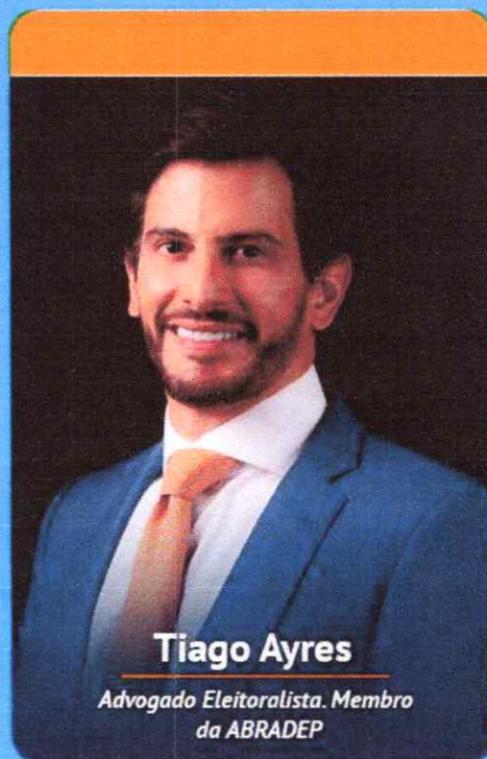
 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Eleições 2024:
Riscos e Oportunidade**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Descomplicando o
Impeachment Municipal**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: As Federações
Partidárias na Eleições
Municipais de 2024**

 **11/03 SEGUNDA-FEIRA**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com



2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS)

Mandato de Sucesso e Eleições 2024

FALTAM 10 DIAS!



11, 12 E 13 de Março de 2024



Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA

Realização:



Apoio:



Comissão Especial
de Processo Legislativo

Informações:



(71) 98407-1771



institutoplenarium@gmail.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Atuação da Justiça
Eleitoral nas Eleições 2024
e a Fraude a Cota de Gênero**

 **13/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

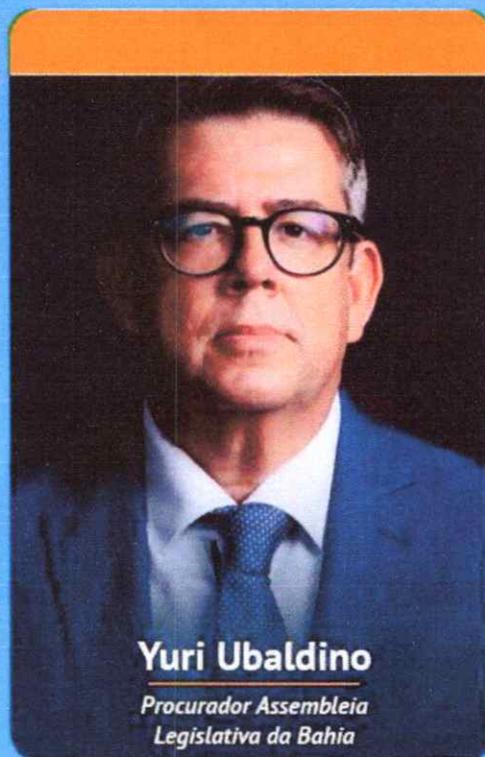
 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

Tema: Intercâmbio
Legislativo: O Vereador e a
necessária conexão com a
Assembleia Legislativa e o
Congresso Nacional

 13/03 (TERÇA-FEIRA)

 Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

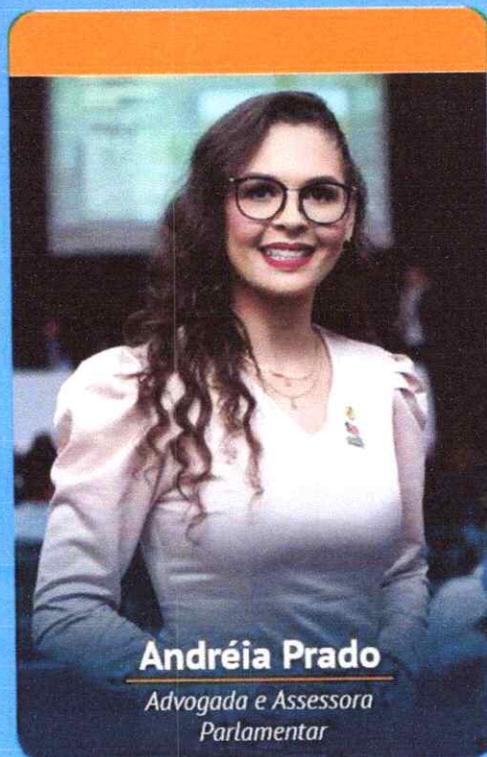
 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

Tema: A importância de
uma Assessoria Jurídica e
Parlamentar especializada,
para uma Legislatura de
sucesso.

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscriva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

**Tema: Como fazer uma
gestão de sucesso na
Câmara Municipal?**

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA.**



Talyta Trindade

*Presidenta de Câmara Municipal mais jovem
do Brasil e Vice-Presidenta da União Baiana
de Vereadores – UBV*

Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

-  (71) 98407-1771
-  institutoplenarium@gmail.com
-  www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

**Tema: Controle e
Fiscalização pelos
Vereadores**

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: A Lei que ensina
a fazer leis**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Propaganda
Antecipada e Abuso
do Poder Econômico**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Hermes Hilarião

*Advogado Eleitoralista e Diretor
Tesoureiro da OAB-BA*

Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

-  (71) 98407-1771
-  institutoplenarium@gmail.com
-  www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Condutas Vedadas
aos Agentes Políticos no
Ano Eleitoral**

 **11/03 SEGUNDA-FEIRA**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

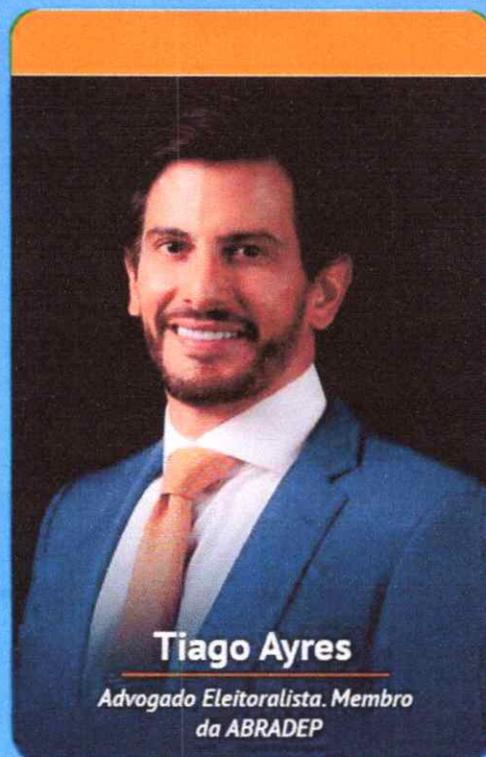
 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Eleições 2024:
Riscos e Oportunidade**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Descomplicando o
Impeachment Municipal**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: As Federações
Partidárias na Eleições
Municipais de 2024**

 **11/03 SEGUNDA-FEIRA**

 Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com



2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS)

Mandato de Sucesso e Eleições 2024

FALTAM 10 DIAS!



11, 12 E 13 de Março de 2024



Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA

Realização:



Apoio:



Informações:

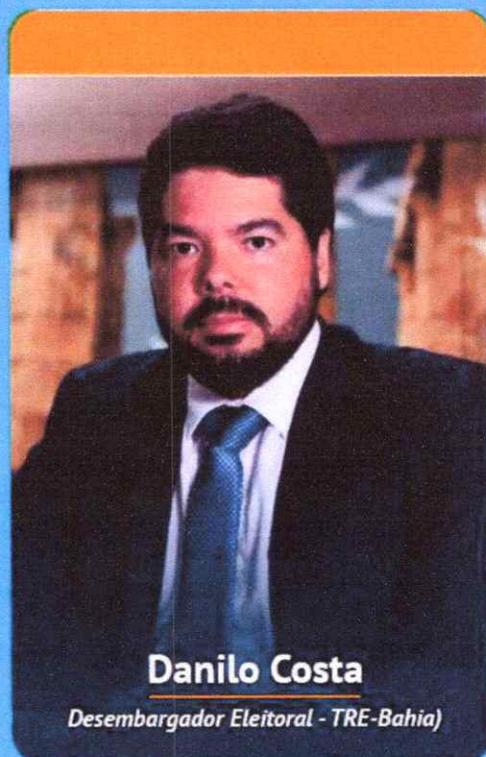
(71) 98407-1771
institutoplenarium@gmail.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Atuação da Justiça
Eleitoral nas Eleições 2024
e a Fraude a Cota de Gênero**

 **13/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Danilo Costa

Desembargador Eleitoral - TRE-Bahia

Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

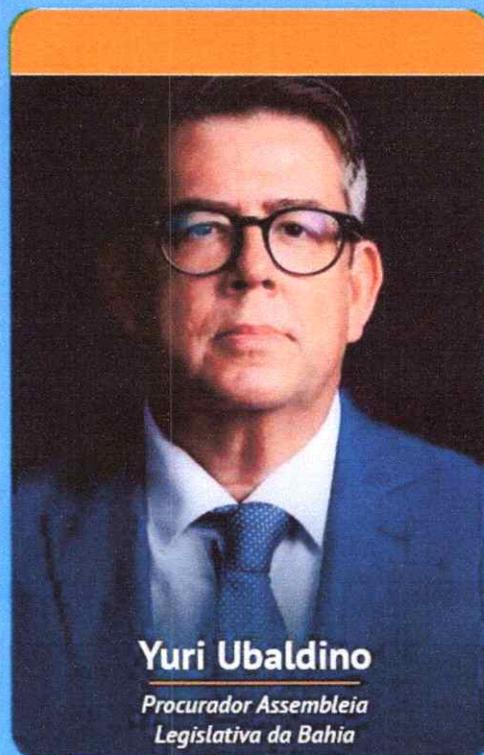
 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

Tema: Intercâmbio
Legislativo: O Vereador e a
necessária conexão com a
Assembleia Legislativa e o
Congresso Nacional

 13/03 (TERÇA-FEIRA)

 Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA



Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

Tema: A importância de uma Assessoria Jurídica e Parlamentar especializada, para uma Legislatura de sucesso.

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscriva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

**Tema: Como fazer uma
gestão de sucesso na
Câmara Municipal?**

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra - Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Talyta Trindade

*Presidenta de Câmara Municipal mais jovem
do Brasil e Vice-Presidenta da União Baiana
de Vereadores - UBV*

Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

**Tema: Emendas Impositivas
Municipais: Implementação
e Execução**

 **12/03 (TERÇA-FEIRA)**

 **Grande Hotel da Barra – Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Realização:



Apoio:



Inscriva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com

 **2º CONGRESSO
BAIANO DE
VEREADORES(AS)**

MESA DE ABERTURA:

**Tema: Fazer Leis e
Conquistar Votos**

 **11/03 (Segunda-Feira)**

 **Grande Hotel da Barra - Rua Forte de São Diogo, nº 02,
Porto da Barra, Salvador - BA**



Breno Valadares

*Presidente Comissão Especial de
Processo Legislativo da OAB-Bahia*

Realização:



Apoio:



Inscreva-se:

 (71) 98407-1771
 institutoplenarium@gmail.com
 www.institutoplenarium.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Ramon Tadeu de Oliveira



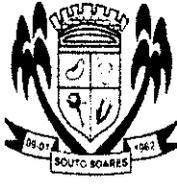
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024.

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024., com fundamento nas determinações do art. 74, III, f da lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

TIARLENE SILVA LOPES DOS SANTOS
OAB/BA: 70.545



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares - Ba, 04 de março de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 019/2024
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2024, para a contratação de inscrição do 2º congresso baiano de vereadores(as), para vereadores da câmara municipal de Souto Soares, conforme indica a contratação da empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.409.330/0001-24, situado na Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista - Ba, cep: 45.055-902.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"

1 Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.

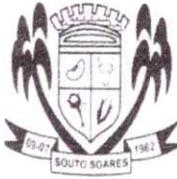
O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/21, *in litteris*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Os serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização e conhecimento técnico e/ou práticos, comprovados, em área específica de conhecimento.

Para Marçal Justen Filho,

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnicas científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."

Cumpre-se os requisitos da inexigibilidade, quem comprovadamente, demonstrar a notória especialização.

A equipe técnica de professores da referida empresa, tem vasta especialização e são autoridades renomadas na Bahia, como demonstram os currículos apresentado nos autos.

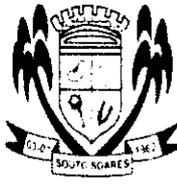
Pela análise feita na documentação da empresa, fica demonstrado a expertise em capacitar vereadores e servidores do Poder Legislativo. Foram apresentados os atestados de capacidade técnica de cursos promovidos, abertos e nos municípios, documentação da empresa e certidões, o que demonstra regularidade no processo e a notória especialização que a empresa ora pretensa contratado tem, também foi observada a dotação orçamentaria, o que confere a Administração a segurança de que atenderá a sua necessidade de solução e demandas.

A empresa escolhida demonstra amplo conhecimento, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias à realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 019/2024QUE
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº
IL 004/2024. BASE LEGAL: ART. 74, III, F DA LEI
14.133/2021.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, F da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionadas a capacitação dos vereadores no acompanhamento dos processos legislativo e para melhor fiscalização e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

acompanhamento dos atos e processos praticados pelo executivo, resolve recomendar ao Exmo. Sr. Presidente, nos termos do parecer jurídico, pela contratação de serviços especializado em treinamento e aperfeiçoamento, no exercício de 2024, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, F da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO**. pela empresa **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 49.409.330/0001-24.

Souto Soares/Bahia, em 04 de março de 2024.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

SIZANANDES ALVES DE SOUZA
Equipe de Apoio

SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento, com atestado de capacidade técnica e profissionais detentores de certificações e vasto currículo, à câmara municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de capacitar os vereadores no acompanhamento dos processos administrativos e na fiscalização dos atos e processos do executivo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. Conforme o art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

2.5. A complexidade da Administração Pública torna prudente a capacitação dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a ampliação dos conhecimentos dos vereadores para fiscalização executiva e melhor atuação no Poder legislativo e na prestação dos serviços públicos, é necessária.

2.6. Embora Souto Soares-BA, considerado um município pequeno, no contexto da inexigibilidade de licitações, a ele se aplica toda a complexa Legislação Constitucional e Administrativa advindas da Constituição Federal, Legislação Infraconstitucional, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, dentre várias outras normas aplicáveis à contratação com particulares pela administração pública. Além do mais, temos ainda a nova lei de consultoria jurídica (lei federal nº 14.133, de 2021), sancionada em 01/04/2021.

2.7 São também inúmeros e complexos os procedimentos, rotinas e aplicativos impostos aos órgãos e entidades públicas municipais, por isso é de extrema necessidade a capacitação dos vereadores.

2.8. Os vereadores são responsáveis por elaborar e acompanhar os projetos de lei, fiscalizar a utilização e aplicação do erário público, são representantes da sociedade, e deve analisar com base na legalidade todos os atos praticados pelo gestor municipal, bem como, demandas dos vereadores na análise de projetos de lei e demais demandas levantadas.

2.9. Então, a solução mais viável técnica e economicamente é a contratação de treinamento e aperfeiçoamento para capacitar o Presidente e os vereadores da câmara municipal de Souto Soares.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de inscrição do 2º congresso baiano de vereadores(as), para vereadores da câmara municipal de Souto Soares

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma única, presenciais, durante 3 dias.

devendo os serviços serem prestados necessariamente pelo responsável técnico indicado na habilitação do presente certame.

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. curso de capacitação para os vereadores, durante 3 (dias), na cidade de Salvador.

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista-Ba, Cep: 45.055-902.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-profissional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou atestado de capacidade técnica de contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência e professores com currículo de notória especialização em relação ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

6.1. O valor contratado é de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 04 de abril de 2024


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 019/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 004/2024, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica especializada, à câmara municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de assessorar as comissões permanentes, temporárias e a mesa diretora, na elaboração dos pareceres técnicos para as proposições legislativas em trâmite, bem como, na emissão de pareceres jurídicos em projeto de leis, decretos e resoluções, exercício 2024.

1.3. Contratada: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.409.330/0001-24, com sede na Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista-Ba, Cep: 45.055-902, CEP: 46990-000.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), referente a 09 (nove) inscrições, a ser pago no dia da prestação do serviço.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 04 de março de 2024.


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, F, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 019/2024

Inexigibilidade nº IL 004/2024

Contratado: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.409.330/0001-24.

Valor: R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: trinta dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 04 de março de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente